



*Resolução TC Nº 299, de 19 de novembro de 2025*

**ANEXO V**

**ITEM 19 – DEMONSTRATIVO REFERENTE ÀS TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS**

Declaro para os devidos fins, em atendimento ao item 19 do Anexo V da Resolução TC Nº 299/2025, do TCE-PE, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA não possui demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas. Devido à não instauração de processos de tomada de contas especial no exercício e a consequente inexistência de tal documento, deixa de seguir na documentação o respectivo demonstrativo solicitado no item 19 do Anexo V da referida Resolução.

Barra de Guabiraba, 31 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Genivaldo Gonçalo da Silva  
**Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba**